

LEI Nº 3.416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento
de 2022 e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.39.00–34–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.590.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos

3.3.90.47.00 – 41 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$360.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 95 – Material de Consumo.....R\$150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.30.00 – 166 – Material de Consumo.....R\$50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo.....R\$300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$3.600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Os créditos suplementares abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal